



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 06/2023

Dá nome a logradouros públicos no perímetro urbano da cidade de Lupionópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O trecho urbanizado da Estrada de Serventia Municipal nº 006, que tem início na Rua Acre, com extensão de 73 metros lineares, passa a denominar “**RUA JOSÉ SINITI MORIMOTO**”, passando a integrar o perímetro urbano do município de Lupionópolis.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis 31 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal